



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

**Resolução N° 19/2020 - SECOC (10.17.08.12.13)**

**N° do Protocolo: 23205.007021/2020-15**

**Chapecó-SC, 07 de julho de 2020.**

Dispõe sobre Mensagem de Veto N° 04/2020,  
aplicada à Resolução N° 12/2020/CONSUNI

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução N° 12/2020/CONSUNI/2020, de 12 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Rejeitar o veto aplicado à Resolução N° 12/2020/CONSUNI/UFFS, conforme Mensagem de Veto n° 04/2020, de 20 de maio de 2020.

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 6ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 03 de julho de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Presidente em exercício do Conselho Universitário

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 07/07/2020 16:53)*

GISMAEL FRANCISCO PERIN

*REITOR EM EXERCÍCIO  
GR (10.17.08.12)  
Matrícula: 1558100*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2020**, tipo:  
**Resolução**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação: **be0c0c0dda**